Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N°154 DE 25 DE março DE 2010.

"Revoga a alínea "a", § 4° do artigo 74 da Lei Complementar n°038 de 28 de janeiro de 1998 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica revogada a alínea "a", § 4° do artigo 74 da Lei Complementar n° 038 de 28 de janeiro de 1998 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Miguel Pereira.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de março de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal